



Fernão, aos 19 de janeiro de 2024.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°029/2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 16/2024
Data: 19/01/2024 - Horário: 16:49
Legislativo - PE 10/2024

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão - SP.

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, com o propósito de encaminhar para apreciação e votação, o incluso Projeto de Lei n° 010/2024, que em sua ementa "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", requerendo que seja votado em caráter de urgência especial, conforme prevê a Resolução vigente.

Importante dizer que o objetivo do presente é criar dotação orçamentária na importância de R\$516.200,00 (quinhentos e dezesseis mil e duzentos reais), para que possamos promover reformas no prédio sede da Escola Municipal Maria do Carmo da Silva Julião, bem como no Núcleo de Educação Infantil Futuro de Fernão, os quais apresentam alguns problemas estruturais.

Logo, não restam dúvidas de que um ambiente visualmente bonito e com todos os elementos funcionando, viabiliza as atividades e evita os aborrecimentos, como vazamentos, pisos soltos e tantos outros.



Quanto ao prédio da Unidade Escolar é sabido que o mesmo foi construído há muito tempo, e por vezes a reforma é inevitável. Nesse contexto, há necessidade de adquirirmos o AVCB junto ao Corto de Bombeiros, mas isso só será possível com a respectiva reforma.

Sendo assim, considerando o relevante interesse público existente na espécie, requer-se, nos termos do artigo 257, II, da Lei Orgânica Municipal, a convocação extraordinária da Câmara Municipal para realização de sessão legislativa ordinária para deliberação a respeito do presente projeto de lei.

Aproveito da oportunidade para apresentar a Vossas Excelências, meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 10/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 516.200,00 (quinhentos e dezesseis mil e duzentos reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 516.200,00

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

347	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	516.200,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 001	Q.E.S.E.	

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 517.945,00 (quinhentos e dezessete mil novecentos e quarenta e cinco reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 517.945,00

119	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
120	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	317.945,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
147	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

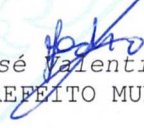


Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 1.034.145,00 (um milhão trinta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais).

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de janeiro de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores	E X E R C Í C I O		
	Mensais	2024	2025	2026
Obras e Instalações		R\$ 516.200,00		
TOTAL		R\$ 516.200,00		

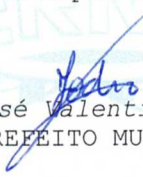
2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de janeiro de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL